



PRODUTORES ENERGÉTICOS DE MANSO S.A. – PROMAN
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO DA COMPANHIA
EMISSORA REALIZADA EM 18 DE JUNHO DE 2021

COMPANHIA ABERTA. CNPJ/MF 02.291.077/0001-93. NIRE 33.3.0027784-6.

DIA, HORA E LOCAL: Em 18 de junho de 2021, às 10:00 hs, na Rua São José nº 90, Grupo 2001, 20º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ.

PRESENCAS: Debenturistas representando 84% (oitenta e quatro por cento) das debêntures em circulação da Companhia Emissora, conforme assinaturas apostas em Lista de Presença anexa à presente ata, bem como Oliveira Trust DTVM S.A., na qualidade de Agente Fiduciário desta 1ª Emissão e a Senhora Nanci Turibio Guimarães, Diretora Financeira e de Relações com Investidores da Emissora.

CONVOCAÇÃO: Edital de Convocação publicado, na forma do Art. 124 da Lei nº 6.404/76, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, nas edições de 02, 07 e 08 de junho de 2021 e no jornal Monitor Mercantil nas edições de 01, 02 e 04 de junho de 2021.

MESA: Sr. Cesar Avidos Juruena Pereira – Presidente; Sr. Nilson Raposo Leite – Secretário.

ORDEM DO DIA: deliberar sobre a proposta da Emissora de alteração da forma do cálculo da remuneração, conforme disposto no item 4.5 da Escritura de Emissão;

DELIBERAÇÕES: Abertos os trabalhos, o Sr. Presidente verificou a presença de debenturistas representando 84% (oitenta e quatro por cento) das debêntures em circulação da presente emissão, declarando instalada a presente Assembleia Geral. Procedida à leitura da Ordem do Dia, deu início a discussão. A administração da Companhia propôs aos investidores o aumento da remuneração a ser distribuída que passaria a ser calculada, a partir de junho de 2021, a razão de 90% de participação no Resultado Operacional Disponível (RODI) auferido, apurado pelo regime de competência. A administração esclareceu, ainda, que a proposta formulada não afetará a distribuição mensal dos investidores, pois os recursos em caixa, que não forem pagos a título de remuneração, serão distribuídos aos debenturistas a título de amortização extraordinária, nos termos do item 4.7 da escritura de emissão. Após os debates, os debenturistas presentes manifestaram voto favorável à alteração da forma de cálculo da remuneração.

Desta forma, será alterado o item 4.5 da Escritura de 1ª Emissão Pública de debêntures da Companhia, passando o mesmo a constar com a seguinte inclusão e redação do subitem 4.5.1.6:

“4.5.1..... 4.5.1.6 Fica estabelecido que, a partir do mês de junho de 2021, as Debêntures em circulação desta emissão, perceberão, a título de remuneração mensal, rendimentos variáveis equivalentes a 90% (noventa por cento) de participação no Resultado Operacional Disponível (RODI) auferido pela Emissora, apurado pelo regime de competência, conforme definido no item 4.5.1 supra”;

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi, a sessão, suspensa para lavratura desta ata. Reaberta a sessão foi esta lida, achada conforme e assinada pelos presentes.

**A presente ata foi assinada pelo Presidente da Assembleia, pela Secretária e pelos
Debenturistas e Convidados presentes**